



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022– CFI/UFOPA PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através do Centro de Formação Interdisciplinar (CFI), torna público o Programa de Incentivo à Pesquisa (PIP/CFI/Ufopa). Este programa oferece uma oportunidade de apoio ao desenvolvimento da pesquisa realizada no âmbito CFI, através da concessão de auxílio financeiro para docentes executarem as atividades de pesquisa científica ou tecnológica relacionadas a projetos de pesquisa de seus alunos em atividade no Centro de Formação Interdisciplinar.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar a realização das atividades de pesquisa no âmbito do CFI, por meio da concessão de recursos financeiros para docentes lotados neste centro de formação executarem os projetos de pesquisa de seus alunos em atividade no CFI.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PIP consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do docente, destinado ao fomento da execução das atividades de projeto de pesquisa registrado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica [PROPPIT].

2.2. Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento do CFI (LOA) e totalizam um montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), da seguinte estrutura orçamentária: URG: 152163 - CFI, PTRES: 171252, FONTE: 8100000000, PI: N0305O2000N, ND: 339020.

2.3. Serão ofertadas um total de **16 (dezesseis) auxílios no valor de R\$ 625,00** (Seiscentos e vinte e cinco reais).

2.4. O Programa se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que serão distribuídos igualmente entre os contemplados no edital.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIP deverão ser utilizados até 30 de novembro de 2023, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

a) Materiais de consumo: Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: materiais de escritório, pen drive, Hd externo, materiais de laboratório, reagentes, ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, animais para pesquisa, material farmacológico, material odontológico, material esportivo e educativo, sementes, adubo e mudas de plantas etc. Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da dissertação, devidamente comprovadas com notas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

fiscais em nome do professor orientador contemplado; Nota ou cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do docente.

b) Serviço de terceiros – pessoa física: Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta. Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do docente.

c) Serviço de terceiros – pessoa jurídica: Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas). Nota ou cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e o nome/CPF do docente.

d) Serviços e Taxas de tradução, revisão de tradução e publicação em periódicos qualis A1 a B1, segundo o Qualis/CAPES.

e) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, diárias/Auxílio para atividades de campo, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor orientador contemplado. Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do docente.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de material permanente;
- b) Reparo de equipamentos;
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;
- d) Viagens para participar de eventos;
- e) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.
- f) Não serão custeadas as taxas de submissão das publicações em periódicos

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Poderão se inscrever apenas docentes do quadro de servidores do CFI/Ufopa. A seleção dos inscritos no edital PIP será realizada de acordo com notas atribuídas à produção técnico/científica, à atividade de orientação de alunos de Iniciação Científica e de IBR e a oferta de disciplina na Ufopa. As atividades/produções dos docentes irão pontuar de acordo com a planilha de pontuação disponível no ANEXO I. A classificação dos docentes será feita em ordem decrescente de pontuação de acordo com a nota final obtida no ANEXO I.

4.2. Para seleção e classificação dos docentes inscritos será criada uma comissão de seleção formada por três servidores da Ufopa não inscritos no edital, dois professores e um representante técnico administrativo em educação. A composição da comissão de seleção será divulgada no site do Centro de Formação Interdisciplinar por meio de portaria do CFI.

4.3. Caso o número de bolsas seja maior que o número de classificados, as bolsas remanescentes serão rateadas entre os docentes classificados.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.3. Poderão se inscrever no edital PIP exclusivamente professores lotados no Centro de Formação Interdisciplinar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

5.4. As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (gadm.cfi@ufopa.edu.br) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.5. Para se inscrever o professor deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de produção devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- c) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);

5.6. Não será permitida entrega de documento adicional após o término do prazo de inscrição.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O prazo final de utilização dos recursos encerra-se em 30/11/2023, tendo os docentes até 30 dias após o término da vigência do apoio, para apresentar a prestação de contas, a qual deverá ser submetida ao Setor Administrativo do CFI, via e-mail, ou entregue na secretaria do CFI, até o prazo máximo de 30/12/2023.

6.2. O professor orientador contemplado deverá entregar à diretoria do CFI relatório com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término da vigência do apoio.

6.3. Deverá ser apresentada nota fiscal de todos os produtos e serviços adquiridos, em nome e CPF do docente contemplado no edital.

6.4. O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o docente em débito junto ao CFI, ficando, ele e seus orientados, impossibilitados de solicitar qualquer tipo de auxílio financeiro.

6.5. Docentes em débito com o CFI não poderão participar de outros editais desta Unidade até que a pendência seja regularizada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos referentes a contestação do presente edital, deverão ser enviados via E-mail (gadm.cfi@ufopa.edu.br), endereçado ao Diretoria do CFI, no prazo de 48 horas contadas a partir da publicação do edital no site do CFI (<http://www.ufopa.edu.br/cfi/>).

7.2. Recursos sobre o resultado preliminar deverão ser enviados via E-mail (gadm.cfi@ufopa.edu.br), endereçado à comissão de seleção do edital PIP 01/CFI dentro no prazo de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do curso (<http://www.ufopa.edu.br/cfi/>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	19/10/2022
Período de inscrição	19 a 25/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	27/10/2022
Prazo para interposição de recursos	28/10/2022
Divulgação do resultado final	31/10/2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O colegiado do CFI será o responsável pela resolução de possíveis casos omissos do presente edital;

9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

9.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser encaminhado ao E-mail gadm.cfi@ufopa.edu.br.

Santarém (PA), 20 de Outubro de 2022.

Prof. Itamar Rodrigues Paulino
Presidente da Comissão do PIP
Portaria no 10, de 02 de setembro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR

ANEXO I - EDITAL PIP			
PLANILHA DE PRODUÇÃO DOCENTE - 2020 a 2022 EDITAL 01/2022 CFI/UFOPA			
Preencher área amarela e imprimir o arquivo preenchido pois o Excel irá calcular a pontuação final.	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
1. PRODUÇÃO TECNICO/CIENTÍFICA			
1.1 ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUALIFICADAS INDEX CAPES (classificação de periódicos quadriênio 2017-2020)			
Artigo completo em periódico A1	50		0
Artigo completo em periódico A2	40		0
Artigo completo em periódico B1	30		0
Artigo completo em periódico B2 e B3	25		0
Artigo completo em periódico B4 e B5	20		0
Artigo completo em periódico C ou sem Qualis	10		0
Artigo aceito para publicação Qualis A1 até B2	20		0
1.2 LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS			
Autoria de livro especializado (Edição internacional)	30		0
Autoria de livro especializado (Edição nacional/local)	25		0
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional)	20		0
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional/local)	15		0
Organização de livro especializado (Edição internacional)	20		0
Organização de livro especializado (Edição nacional/local)	10		0
1.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL (COM REGISTRO DE PATENTE)			
Processo ou técnica	25		0
Produto tecnológico	25		0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Produto de design	20		0
Software	20		0
2. ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISA [TCC – PIBIC – PEEEX - PPG]			
Atividade de orientação em andamento (apenas orientador principal de alunos)	30		0
Atividade de orientação concluída (apenas orientador principal de alunos entre 2018 e 2022)	15		0
3. ATIVIDADE DIDÁTICA			
Disciplinas ministradas e consolidadas no SIGAA (pontuação por hora aula ministradas – 2020-2022)*	10		0
NOTA FINAL			0

* Disciplinas colegiadas devem ter sua carga horaria total dividida entre os docentes que atuaram na mesma para cômputo neste edital.

2. ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO
Atividade de orientação em andamento (apenas orientador(a) principal de discentes da Ufopa)
Nome: Título do Plano de Trabalho do(a) Discente: Turma:
Atividade de orientação concluída (apenas orientador(a) principal de discentes da Ufopa entre 2020 e 2022)
Nome: Título do Plano de Trabalho do(a) Discente: Ano da defesa:
3. ATIVIDADE DE DIDÁTICA
Disciplinas ministradas e consolidadas no SIGAA 2021-2022 (pontuação por hora aula ministrada individualmente na Ufopa)*
Nome da Disciplina: Período de oferta:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Carga horária individual do(a) docente(a):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL 01/2022 CFI / PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):
CPF:
Dados Bancários. Banco: Agência: Número da Conta Corrente:

Santarém, de Outubro de 2022.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

EDITAL 01/2022 CFI / PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro ter plena concordância com os critérios de seleção do edital, as normas de utilização do recurso recebido, a entrega do relatório de atividades, no prazo definido no edital, e as devidas notas fiscais que comprovem a utilização do recurso.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com as penalidades decorrentes da não apresentação da prestação de contas do recurso recebido.

Santarém, de Outubro de 2022.

Assinatura do Professor Orientador

